

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 232

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

# Alepe inaugura a iluminação do Natal Prateado 2023

Atrações poderão ser conferidas pelo público até 6 de janeiro, Dia de Reis

O Museu Palácio Joaquim Nabuco ganhou uma iluminação especial para o período natalino. Inaugurado na noite da terça (19) com uma cantata do Coral Vozes de Pernambuco, o 'Natal Prateado Alepe 2023' reuniu, na Rua da Aurora, colaboradores do Legislativo e demais cidadãos pernambucanos em torno do lançamento da decoração natalina da sede histórica da Assembleia e da instalação de uma árvore flutuante de 14 metros de altura no Rio Capibaribe. As atrações poderão ser conferidas pelo público até 6 de janeiro, Dia de Reis.

Os demais prédios da Alepe, como o edifício Miguel Arraes, na Rua da União, também receberam iluminação alusiva ao Natal. No Museu Palácio foi montado ainda um painel de led de 15 metros, que exibirá, ao longo dos próximos dias, mensagens natalinas, informações sobre o Poder Legislativo e conteúdos com promoção de cidadania. No

local, também será exibido um vídeo com a retrospectiva das ações da Alepe.

O deputado Sileno Guedes (PSB) exaltou o sentimento de esperança e expectativa em torno do ano que se avizinha. "Os símbolos do Natal nos trazem a esperança de dias melhores; a esperança de que tenhamos mais justiça, igualdade e qualidade de vida para a nossa população".

O deputado Henrique Queiroz Filho (PP) parabenizou a Alepe por se integrar à decoração natalina do Recife. "Meus parabéns à Mesa Diretora da Alepe por trazer, para a cidade, a magia do Natal – essa época tão importante onde imperam o espírito de amor e confraternização entre todos".

Para o superintendente-geral da Alepe, Isaltino Nascimento, 2023 foi um ano de completa sintonia entre a Alepe e os interesses do povo pernambucano. "Foi um período de muito trabalho e ações, on-



NOVIDADE – Árvore de 14m de altura no Capibaribe é destaque da iluminação de Natal

de conseguimos interagir melhor com nossos colaboradores e com a sociedade. Este é um momento de coroação dos resultados conquistados", enfatizou.

O presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), destacou os resultados alcançados pelo Le-

gislativo e agradeceu a todos pela parceria. "Depois de um ano de muito trabalho, este momento de celebração e encontros é também a ocasião apropriada para que possamos agradecer pelas parcerias e conquistas da Alepe. Que as luzes do Natal renovem

a nossa fé e nos guiem por bons caminhos e que o Ano Novo seja de grandes realizações para todos os pernambucanos e pernambucanas", disse.

Na avaliação do primeiro-secretário da Alepe, deputado Gustavo Gouveia (Solidariedade), a ilumi-

nação natalina na Assembleia é esperada todos os anos por muitos pernambucanos. "A decoração não é pensada apenas para os funcionários, mas para todos. Afinal, Natal é tempo de fé e esperança e deve ser comemorado em união", destacou.

## Reconhecimento

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES



## Capitão de fragata é cidadão pernambucano

O capitão de fragata Rogério Alves Ribeiro recebeu, na terça-feira (19), o título de cidadão pernambucano da Alepe. A homenagem, proposta deputado Mário Ricardo (Republicanos), reconhece os serviços prestados pelo militar carioca ao Estado, no comando da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco (EAMPE). "O comandante Rogério Alves Ribeiro dedicou sua vida à pesquisa e teve participação ativa e direta no trabalho com crianças e adolescentes. Entre os anos de 2021 e 2023, na EAMPE, esteve à frente do Programa Forças no Esporte (Profesp). A iniciativa busca democratizar o acesso à prática e à cultura esportiva, como forma de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e a inclusão social através do esporte", destacou Mário Ricardo. A solenidade foi presidida pelo deputado Henrique Queiroz Filho (PP). "Agradeço a entrega desse título, fruto de um trabalho em equipe realizado por diversos setores da Marinha e as entidades parceiras (públicas e privadas) que sempre prezaram pelo bem-estar da população do Estado", disse o homenageado.

# Audiência debate projeto para proteger pessoas com epidermólise bolhosa

A doença é uma condição genética e hereditária rara e que não tem cura

“Quando tinha oito anos de vida, o Gui foi escolhido por Deus para ajudar outras ‘borboletas’ e pessoas com epidermólise bolhosa”. A afirmação foi feita por Tayane Gandra durante uma audiência pública da Alepe. Ela e o filho Guilherme, hoje com nove anos, se tornaram conhecidos nacionalmente quando um vídeo do reencontro deles em junho, após o menino passar 16 dias em coma num hospital do Rio de Janeiro, viralizou na internet. Os dois participaram ontem do debate sobre o Projeto de Lei Ordinária (PL) nº 1397/2023, que garante direitos e proteção para pessoas com esta doença rara em Pernambuco.

A epidermólise bolhosa é uma condição genética e hereditária rara incurável, que se manifesta no nascimento. É caracterizada pela fragilidade extrema da pele, levando à formação de bolhas e lesões em resposta ao mínimo trauma, o que a torna conhecida também como “doença das Crianças Borboletas”. Ao fazer o relato sobre a situação enfrentada por ela e Guilherme, Tayane cita as 27 internações do garoto, os prejuízos para o crescimento e a nutrição e a necessidade de utilização de curativos frequentes.

Na ocasião em que o vídeo foi feito, ele sofria de uma pneumonia e passou 14 dias entubado, respirando com auxílio de ventilação mecânica. A internação durou 22 dias, no total. “O Gui é um milagre, assim como todas borboletas são. Durante a internação, a todo momento eu era preparada para o pior. Diziam que ele tinha grandes chances de não so-

breviver e, se conseguisse, não poderia respirar sem ajuda da traqueostomia”, relata. “O paciente com epidermólise bolhosa mata um leão por dia para sobreviver. A dor, as dificuldades e o preconceito são contínuos”.

## BENEFÍCIOS

De autoria do deputado João Paulo Costa (PCdoB), o PL nº 1397/2023 reconhece esses indivíduos como pessoas com deficiência, assegurando-lhes benefícios e cuidados específicos. Entre eles, o acesso a medicamentos, nutrientes e insumos e a práticas terapêuticas integrativas e complementares. Também inclui o acompanhamento social, psicológico e psiquiátrico para familiares ou responsáveis, a gratuidade no transporte público e o atendimento prioritário em diversos serviços. Por fim, estabelece multa de até R\$ 20 mil para atos de preconceito contra essas pessoas.

Inicialmente, se aprovada, a norma se chamaria “Lei Gui”, a exemplo da legislação aprovada pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). Entretanto, o parlamentar sugeriu a inclusão de “Rê” no nome após o relato feito por Maria de Fátima Correia, presidente da Associação de Epidermólise Bolhosa de Pernambuco. Há cerca de um mês, ela perdeu a filha Renata, após dois outros filhos com a mesma doença terem morrido.

“Meu menino nasceu e, por não saberem muita coisa, veio a óbito. Luciana formou-se, era advogada, fez concurso público federal, trabalhava no TRT (Tribunal Regional do Trabalho) e veio a falecer também. E agora,



**INICIATIVA – João Paulo Costa detalhou o projeto de lei que garante direitos às pessoas com epidermólise bolhosa**



**EXEMPLO – “Gui foi escolhido por Deus para ajudar outras borboletas”, disse Tayane Gandra, mãe do garoto**

Renata faleceu após 40 anos de luta”, lamentou Maria de Fátima.

Ela ainda relatou que as duas filhas tiveram que amputar pernas e usar cadeira de rodas, além de sofrerem vários tipos de câncer. “Antes do Gui, eu fui atrás de TV, reportagem, fui para a Secretaria de Saúde, ao Mi-

nistério Público, e eu não consegui que nos ouvissem. Eu não quero que aconteça com outras pessoas o que aconteceu com meus filhos”, prosseguiu.

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, que realizou o debate, João Paulo Costa afirma que a Lei proposta em Pernambuco é

ainda mais abrangente que a do Rio, ao incluir o combate ao preconceito. “A Lei vai buscar garantir todos os direitos das pessoas com epidermólise bolhosa. Tenho certeza de que esse projeto vai ser aprovado e transformado em lei em breve”, afirmou. “É importante o Poder Legislativo estar integra-

do com o Governo do Estado, para que seja sancionada, e as políticas públicas sejam formuladas”, emendou.

Coordenadora do núcleo de doenças raras da Secretaria Estadual de Saúde, Fernanda Luna disse que a pasta está realizando escutas para reestruturar as políticas estaduais de atenção às pessoas com doenças raras.

## PROTOCOLOS

Conselheira estadual de Saúde, Oilda Maria da Silva citou os protocolos do Ministério da Saúde que estabeleceram, em 2021, as Diretrizes Brasileiras da Epidermólise Bolhosa e reforçou a importância do diagnóstico precoce e do tratamento em domicílio por equipe multidisciplinar. Já a coordenadora das promotorias de Saúde do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Helena Capela, sublinhou a necessidade de a Lei ser aplicada em todo o Estado.

Conselheiro do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe), Sérgio Palma apontou que a judicialização tem sido adotada pelos pacientes com epidermólise como via para ter acesso ao tratamento, que deveria ser disponibilizado de forma fácil e rápida. E apontou a situação enfrentada pelos grandes hospitais de Pernambuco, como o Barrão de Lucena, que sofrem com falta de insumos e medicamentos.

A Audiência Pública foi encerrada com uma fala do menino que motivou o debate: “Eu quero agradecer a todos que estão ajudando, às borboletas, e ao deputado João. Muito obrigado”, expressou Gui.

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Fellipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo Pedrosa; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Jr, Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

## Leis

## LEI Nº 18.398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa de Santa Rosa, do Distrito de Santa Rosa, no Município de Ingazeira.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 257-E. No mês de agosto realizar-se-á a Festa de Santa Rosa, no Distrito de Santa Rosa, no Município de Ingazeira.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ PATRIOTA – PSB

(REPUBLICADA)

## LEI Nº 18.403, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Fisioterapeuta.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 312-D. Dia 13 de outubro: Dia Estadual do Fisioterapeuta.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de dezembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO – PSB

(REPUBLICADA)

## Ato

## ATO Nº 1083/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015910/2023, **da Consultoria Legislativa, RESOLVE:** dispensar o servidor **JOAO VICTOR ROCHA LEANDRO**, da função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Estrutura da Consultoria Legislativa, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 20 de dezembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 1084/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 015932/2023 e, no Ofício nº 101/2023, **do Deputado Jarbas Filho, RESOLVE:** exonerar o servidor **RAPHAEL FRANÇA DINIZ MELO**, do cargo em comissão de Assessor Especial Adjunto, símbolo PL-ASCA, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 20 de dezembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 1085/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 015932/2023 e, no Ofício nº 101/2023, **do Deputado Jarbas Filho, RESOLVE:** nomear **RAPHAEL FRANÇA DINIZ MELO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 20 de dezembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 1086/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015910/2023, **da Consultoria Legislativa, RESOLVE:** lotar o servidor **ERICK BEZERRA DE SOUZA** na Consultoria Legislativa, designando-o para exercer a função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Estrutura da Consultoria Legislativa, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 20 de dezembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 1087/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015913/2023, **da Ouvidoria,**

## PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

**Presidente,** Deputado Álvaro Porto  
**1º Vice-Presidente,** Deputado Aglailson Victor  
**2º Vice-Presidente,** Deputado Francismar Pontes  
**1º Secretário,** Deputado Gustavo Gouveia  
**2º Secretário,** Deputado Pastor Cleiton Collins  
**3ª Secretária,** Deputada Socorro Pimentel  
**4º Secretário,** Deputado Joel da Harpa  
**1º Suplente,** Deputado Rodrigo Farias  
**2º Suplente,** Deputado Henrique Queiroz Filho  
**3º Suplente,** Deputado Gilmar Júnior  
**4º Suplente,** Deputado Coronel Alberto Feitosa  
**5º Suplente,** Deputado William Brigido  
**6º Suplente,** Deputado Joaozinho Tenório  
**7º Suplente,** Deputado France Hacker

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho  
**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva  
**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte  
**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva  
**Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos  
**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno  
**Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior  
**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo  
**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima  
**Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo  
**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar  
**Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar  
**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres  
**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos  
**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier  
**Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho  
**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior  
**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos  
**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

**RESOLVE:** lotar o servidor **JOAO VICTOR ROCHA LEANDRO**, na Gerência de Proteção de Dados Pessoais, designando-o para exercer a função gratificada de **ENCARREGADO**, Símbolo PL-FGE-1, da Estrutura da Ouvidoria, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 18.355, do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 20 de dezembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## Pareceres

### PARECER Nº 002131/2023

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1027/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa de Santa Rosa, do Distrito de Santa Rosa, no Município de Ingazeira.**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 257-E. No mês de agosto realizar-se-á a Festa de Santa Rosa, no Distrito de Santa Rosa, no Município de Ingazeira.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 29 de Novembro de 2023

Joãozinho Tenório	
<b>Presidente</b>	
<b>Favoráveis</b>	
Joãozinho Tenório	Gilmar Junior <b>Relator(a)</b>
João de Nadegi	Nino de Enoque
(REPUBLICADO)	

### PARECER Nº 002136/2023

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1119/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Fisioterapeuta.**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 312-D. Dia 13 de outubro: Dia Estadual do Fisioterapeuta.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 29 de Novembro de 2023

Joãozinho Tenório	
<b>Presidente</b>	
<b>Favoráveis</b>	
Joãozinho Tenório	Gilmar Junior <b>Relator(a)</b>
Adalto Santos	João de Nadegi
(REPUBLICADO)	

## Atas de Comissões

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Às nove horas do dia treze de dezembro do ano dois mil e três, no Auditório Sérgio Guerra desta Casa Legislativa, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural se reuniu em Audiência Pública para discutir o tema “Em defesa da Economia Solidária, para

avancar na luta! Vinte anos da Economia Solidária em Pernambuco”. Iniciando os trabalhos o Deputado Doriel Barros convidou para compor a mesa a Deputada Dani Portela, Gilberto Carvalho, Secretário Nacional de Economia Solidária, Susineide Rodrigues, Superintendente Regional do Ministério Público, Carlos Frederico de Azevedo, Secretário Executivo de Micro e Pequena Empresa e de Fomento ao Empreendedorismo do Estado, Admirson Medeiros, Secretário de Economia Solidária da CUT Nacional, Maria Severina da Silva (Nina), do Fórum de Economia Solidária de Pernambuco, José Nunes, Coordenador da Rede de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares, Ivanice Melo, diretora de Meio Ambiente da FETAPE, e Neilda Pereira, Secretária Executiva da Cáritas. O Deputado Doriel Barros iniciou falando sobre a celebração dos vinte anos da Economia Solidária em Pernambuco, um momento importante para o debate sobre a forma como produzimos e consumimos para ajudar a reduzir as desigualdades e os impactos da pobreza no Brasil e no mundo. Afirmou também que a Economia Solidária reúne um conjunto de atividades econômicas organizadas sob a forma de autogestão, de modo que a administração da empresa seja feita pelos membros de forma democrática e que uma das características da economia solidária é a preocupação com a sustentabilidade e preservação do meio ambiente para não prejudicar o planeta. Logo após foi exibido um vídeo do Deputado Federal Carlos Veras, que cumprimentou a todos os presentes, lamentando a ausência e destacou que é preciso criar nos municípios uma frente para disputar os recursos, aumentando assim o volume dos mesmos. Destacou que é preciso lutar para ter visibilidade de forma conjunta pois a Economia é participativa e solidária. Em seguida, também fez uso da palavra a deputada Estadual Dani Portela que parabenizou o Deputado Doriel pela excelência na condução dos trabalhos, afirmando que é uma construção coletiva nesses vinte anos de economia solidária e popular. Usaram da palavra também a Senhora Nina que saudou a todos, afirmando que o fórum nasce a partir das lutas e que com a sua criação foi possível identificar quem está fazendo economia solidária. Finalizou dizendo que é preciso políticas para discutir o tema e assim trazer de volta o protagonismo, o Senhor Gilberto que afirmou ser preciso reforçar os orçamentos das emendas para a economia solidária e que só tem sentido se tiver inserida dentro de um projeto justo no país, a Senhora Ivanice destacou os princípios da economia solidária e a preocupação com a sustentabilidade, a senhora Neilda agradeceu pela iniciativa, pontuando a importância do momento e se colocando à disposição, o senhor Admirson (Greg) falou da importância do diálogo e de que foi a partir de um projeto da Senadora Teresa Leitão que tudo deu início e se colocando à disposição, o Senhor José Nunes agradeceu o convite e o espaço na Casa Legislativa para discutir essas temáticas, destacou a importância do projeto de lei de Teresa Leitão e que a luta pela economia solidária vai além do capitalismo, a Senhora Susineide agradeceu pela convocação e afirmou que os produtos da economia solidária precisam ser vendidos, mas é muito difícil concorrer com as grandes empresas, o Senhor Carlos agradeceu a oportunidade, afirmando que o momento é de diálogo e de como o Governo do Estado está pinçando os movimentos citando o microcrédito, destacou também o comitê da economia solidária do Nordeste e finalizou agradecendo pela resistência e resiliência. Também fez uso da palavra a Deputada Rosa Amorim que celebrou os vinte anos da economia solidária, dedicando às mulheres que lutam e trabalham, afirmando que é importante não reduzir o debate apenas ao empreendedorismo e pontuou sobre a importância de políticas de compras dos produtos da economia solidária. Na sequência o Deputado João Paulo fez uso da palavra cumprimentando a todos, destacando três pontos importantes como a necessidade de política de resistência, a luta de classes e, as ameaças climáticas e tecnológicas, finalizou reforçando a importância da economia solidária para o povo. Estiveram presentes dezenas de artesãos, tapeceiros e representantes de entidades da sociedade civil. Não havendo mais nada a tratar o Deputado Doriel Barros agradeceu a presença de todos, salientando que hoje a economia solidária voltou e que a pauta será intensificada em Pernambuco. Transformando as falas em encaminhamentos, o Deputado Doriel afirmou que será protocolado uma Frente Parlamentar de Economia Solidária, um Plano Estadual de Economia Solidária para garantir, dentro da Lei, a Economia Solidária, a formação e assistência técnica para garantir o trabalho com qualidade e a criação de um Centro Público de Economia Solidária, diverso e rico. Afirmou que é um compromisso coletivo para tomar as ações algo concreto aos trabalhadores da Economia Solidária em Pernambuco, colocando o Gabinete à disposição. Reforçou dizendo que a luta não é fácil, mas não é impossível, que um Brasil melhor é um Pernambuco melhor. Finalizou agradecendo a todos e com um viva a Economia Solidária. A seguir encerrou. E, foi digitada esta ATA, que posteriormente será publicada.

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Às onze horas do dia doze de dezembro do ano de dois mil e três, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 124, § 1º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Deputada Delegada Gleide Ângelo, reuniram-se as Deputadas Socorro Pimentel, membro titular e Débora Almeida, membro suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Participaram também da reunião a Sra. Éliida Rodrigues – Diretora de Enfrentamento à Violência de Gênero e a Sra. Paloma Almeida, Diretora de Políticas para as Mulheres, ambas representando a Secretária da Mulher do Estado, Sra. Mariana Melo, convidada para participar da última Reunião Ordinária do colegiado. Observado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião, colocando em discussão e aprovação a última ata e não havendo o que discutir foi aprovada por unanimidade. Em seguida deu início a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1425/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres em Situação de Rua no Estado de Pernambuco, e dá outras providências); A relatoria foi designada à Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2023, de autoria do Deputado Coronel Feitosa (Ementa: Obriga as empresas de grande porte do Estado de Pernambuco, que possuam em seus quadros 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, anualmente, palestra sobre o tema violência doméstica.) A relatoria foi designada a Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2023, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Estabelece a isonomia entre árbitros e árbitras no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.) A relatoria foi designada a Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 1471/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Cria o projeto “Banco Vermelho”, uma campanha visando a conscientização, prevenção, informação e sensibilização contra a violência doméstica e familiar contra a mulher e o enfrentamento ao feminicídio, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) A relatoria foi designada a Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 1507/2023, de autoria da Governadora do Estado, Raquel Lyra (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Santa Maria da Boa Vista.) A relatoria foi designada a Deputada Débora Almeida. Não havendo mais projetos para distribuir, a Presidente deu início a discussão: Projeto de Lei Ordinária nº 219/2023 de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.373, de 8 de setembro de 2021, que institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação, bem como sobre a importância da universalização do acesso a absorventes higiênicos, originada de projeto de autoria da Deputada Fabiola Cabral, a fim de introduzir o conceito de “pobreza menstrual” e determinar que os produtos e artigos de higiene íntima feminina apreendidos pelo Estado, que estejam aptos para consumo humano, sejam destinados aos programas de combate à pobreza menstrual.) O parecer da relatora Deputada Socorro Pimentel foi pela aprovação, sendo acompanhada em voto favorável pelas demais parlamentares; Projeto de Lei Ordinária nº 1228/2023 de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Programa de Conscientização e Incentivo a Mamanalgiesia em Pernambuco e dá outras providências). Na ausência da Deputada Dani Portela, a Presidente passou a relatoria para a Deputada Débora Almeida, cujo parecer foi pela aprovação sendo acompanhada em voto favorável pelas demais parlamentares; Projeto de Lei Ordinária nº 1320/2023 de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, no âmbito do Estado de Pernambuco). O Projeto foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1507/2023 de autoria da Governadora do Estado, Raquel Lyra (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Santa Maria da Boa Vista.) O parecer da relatora Deputada Débora Almeida foi pela aprovação, sendo acompanhada em voto favorável pelas demais parlamentares; Substitutivo nº 002/2023, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nº 369/2019 e nº 406/2019) ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 369/2019 de autoria da Deputada Roberta Arraes (Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de PE, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para possibilitar a opção da paciente ser anestesiada.) em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 406/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal). O Projeto foi retirado de pauta; Substitutivo nº 001/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2023) ao Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2023 de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do Disque Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180) e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), disponibilizados respectivamente pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de especificar os profissionais de beleza e estética e torná-los multiplicadores ao enfrentamento da violência doméstica e familiar). Na ausência da Deputada Dani Portela, a Presidente passou a relatoria para a Deputada Socorro Pimentel, cujo parecer foi pela aprovação sendo acompanhada em voto favorável pelas demais parlamentares; Não havendo mais projetos para distribuição nem para discussão, a presidente passou a palavra para as representantes da Secretaria Estadual da Mulher, Éliida Rodrigues e Paloma Almeida que apresentaram um balanço das atividades de 2023 e responderam perguntas das deputadas. Éliida Rodrigues destacou a retomada das atividades da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero, coordenada pela própria Secretária da Mulher, Mariana Melo, que traz o fortalecimento da Rede, trabalhando ligado com as delegacias. A presidente do colegiado questionou qual o planejamento da Secretaria da Mulher em 2024 voltado para garantir proteção às mulheres? E ainda sobre a não utilização do valor total do orçamento de 2023 destinado a políticas públicas para as mulheres. Dando continuidade, a Deputada Socorro Pimentel destacou o momento atual onde a presidente da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), Márcia Conrado, é uma mulher e sua presença pode sensibilizar os prefeitos dos municípios que ainda não contam com secretarias da mulher, a implantá-las. Finaliza sua fala afirmando a importância da Secretaria Estadual da Mulher estabelecer metas para a redução do número de feminicídios. Em seguida, a Deputada Débora Almeida destacou a importância de se dar voz às mulheres para ocupar os espaços políticos e espera que em 2024, por ser um ano eleitoral, e ainda haver diversas câmaras de vereadores sem mulheres na bancada, isso ser reduzido. Ao final respondendo às indagações das parlamentares, Éliida Rodrigues disse que não há uma fonte única de custeio para todas as despesas relacionadas à implantação de políticas públicas para o público feminino, havendo também, dentro da composição orçamentária, ativos de emendas e convênios. Afirmou ainda que todas as questões levantadas serão levadas à secretária da pasta Mariana Melo. A Presidente Delegada Gleide Ângelo finalizou agradecendo a presença das representantes da Secretaria Estadual da Mulher e destacou a importância dos poderes Executivo e Legislativo trabalharem juntos pela construção de políticas públicas

volladas para às mulheres. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e todas e declarou encerrada a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Flávia Maria Cocentino de Miranda, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

## Erratas

### ERRATAS

#### 1) NA EXTRAPAUTA DO RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIADA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023:

Onde se lê:

**DISTRIBUIÇÃO:**

#### I) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1) **Projeto de Resolução nº 1523/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Ana Paula Ochoa Santos)  
**Distribuído ao Deputado Sileno Guedes**

**DISCUSSÃO:**

#### I) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1) **Projeto de Resolução nº 1523/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Ana Paula Ochoa Santos)  
**Relator: Deputado João Paulo**  
**Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados**

Leia-se:

**DISTRIBUIÇÃO:**

#### I) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1) **Projeto de Resolução nº 1523/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Ana Paula Ochoa Santos)  
**Distribuído ao Deputado Waldemar Borges**

**DISCUSSÃO:**

#### I) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1) **Projeto de Resolução nº 1523/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Ana Paula Ochoa Santos)  
**Relator: Deputado Waldemar Borges**  
**Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados**

#### 2) NO PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº 2500/2023, NO §4º DO ART. 3º.

ONDE SE LÊ:

§ 4º Inserem-se no conceito de profissional do setor artístico previsto no caput os grupos culturais sem personalidade jurídica, que poderão ser apoiados pela administração pública estadual através de membro eleito pela maioria absoluta do grupo com poderes para figurar como credor em contratos, mediante a apresentação da respectiva ata de votação ou declaração de representatividade do grupo. (AC) (NR)

LEIA-SE:

§ 4º Inserem-se no conceito de profissional do setor artístico previsto no caput os grupos culturais sem personalidade jurídica, que poderão ser apoiados pela administração pública estadual através de membro eleito pela maioria absoluta do grupo com poderes para figurar como credor em contratos, mediante a apresentação da respectiva ata de votação ou declaração de representatividade do grupo. (AC)

#### 3) NO PARECER Nº 2143, REFERENTE À REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.297/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2023:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

RESUMO GERAL DA RECEITA ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes VALOR
<b>I - SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>58.396.328.624</b>
1.0.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	55.752.038.625
1.1.0.0.00.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.868.294.900
1.2.0.0.00.0 Contribuições	2.266.554.800
1.3.0.0.00.0 Receita Patrimonial	861.342.100
1.4.0.0.00.0 Receita Agropecuária	882.700
1.5.0.0.00.0 Receita Industrial	548.700
1.6.0.0.00.0 Receita de Serviços	178.705.600
1.7.0.0.00.0 Transferências Correntes	21.320.799.625
1.9.0.0.00.0 Outras Receitas Correntes	1.254.910.200
7.0.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.647.560.100
7.2.0.0.00.0 Contribuições	1.939.762.800
7.6.0.0.00.0 Receita de Serviços	707.797.300
<b>II - SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.286.363.600</b>
2.0.0.0.00.0 RECEITAS DE CAPITAL	3.277.378.600
2.1.0.0.00.0 Operações de Crédito	2.193.200.700
2.2.0.0.00.0 Alienação de Bens	3.809.900
2.3.0.0.00.0 Amortização de Empréstimos	450.000
2.4.0.0.00.0 Transferências de Capital	987.886.100
2.9.0.0.00.0 Outras Receitas de Capital	92.031.900
8.0.0.0.00.0 RECEITAS DE CAPITAL- INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.985.000
8.9.0.0.00.0 Outras Receitas de Capital	8.985.000

<b>III – DEDUÇÕES</b>		<b>-13.282.697.325</b>
9.0.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES - DEDUÇÃO FUNDEB		-13.282.697.325
9.1.0.0.00.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-10.646.912.700
9.7.0.0.00.0 Transferências Correntes		-2.635.784.625
<b>TOTAL</b>		<b>48.399.994.899</b>

LEIA-SE:

ANEXO I

RESUMO GERAL DA RECEITA ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00 Recursos de Todas as Fontes VALOR
<b>I - SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>58.398.638.624</b>
1.0.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	55.752.038.625
1.1.0.0.00.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.868.294.900
1.2.0.0.00.0 Contribuições	2.266.554.800
1.3.0.0.00.0 Receita Patrimonial	861.342.100
1.4.0.0.00.0 Receita Agropecuária	882.700
1.5.0.0.00.0 Receita Industrial	548.700
1.6.0.0.00.0 Receita de Serviços	178.705.600
1.7.0.0.00.0 Transferências Correntes	21.320.799.625
1.9.0.0.00.0 Outras Receitas Correntes	1.254.910.200
7.0.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.646.599.999
7.2.0.0.00.0 Contribuições	1.936.492.699
7.6.0.0.00.0 Receita de Serviços	710.107.300
<b>II - SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.284.053.600</b>
2.0.0.0.00.0 RECEITAS DE CAPITAL	3.277.378.600
2.1.0.0.00.0 Operações de Crédito	2.193.200.700
2.2.0.0.00.0 Alienação de Bens	3.809.900
2.3.0.0.00.0 Amortização de Empréstimos	450.000
2.4.0.0.00.0 Transferências de Capital	987.886.100
2.9.0.0.00.0 Outras Receitas de Capital	92.031.900
8.0.0.0.00.0 RECEITAS DE CAPITAL- INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.675.000
8.9.0.0.00.0 Outras Receitas de Capital	6.675.000
<b>III – DEDUÇÕES</b>	<b>-13.282.697.325</b>
9.0.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES - DEDUÇÃO FUNDEB	-13.282.697.325
9.1.0.0.00.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-10.646.912.700
9.7.0.0.00.0 Transferências Correntes	-2.635.784.625
<b>TOTAL</b>	<b>48.399.994.899</b>

## Portarias

### PORTARIA Nº 237/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 013511/2023, e no Ofício nº 101/2023, **da Procuradoria Geral**,  
**RESOLVE:** designar o servidor **SILVIO PESSOA DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 534, Procurador, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Procurador Geral, durante o gozo das férias do titular, **HELIO LUCIO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 537, no período de 08 a 26 de novembro de 2023, referente ao 1º período, do exercício 2020.

Sala Austro Costa, 18 de dezembro de 2023.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

### PORTARIA Nº 241/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 015945/2023,  
**RESOLVE:** designar a servidora **ROBERTA SANTANA DO AMARAL**, matrícula nº 318, Técnico Legislativo, para responder cumulativamente pela Função Gratificada de Chefe de Expediente, da Estrutura da Secretaria Geral da Mesa Diretora, durante o gozo das férias da titular, **ANIETE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 42.165, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, referente ao exercício 2023.

Sala Austro Costa, 20 de dezembro de 2023.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 242/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 014126/2023 e no Ofício nº 612/2023, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**,  
**RESOLVE:** fazer retornar ao Departamento de Estrada e Rodagem, do Estado de Pernambuco, o servidor **VICENTE FERRER DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 42024, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2023.

Sala Austro Costa, 20 de dezembro de 2023.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

# FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



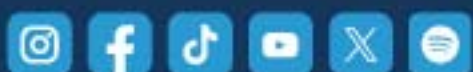
Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

**CLIQUE E CONFIRA**



## ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR